



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0078/2023

Em, 4 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria de Turismo

23	695	1022	2027	Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo		
0000316	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		96,00
				Total da Ação		96,00
				Total da Unidade Orçamentária		96,00

02.130 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1024	2049	Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
0000491	3390.30	99	16600000	Material de Consumo		859,00
				Total da Ação		859,00
				Total da Unidade Orçamentária		859,00
				Total de Suplementações		955,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.070 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1011	2021	Manutenção de Serviços de Estradas e Rodagens		
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo		96,00
				Total da Ação		96,00
				Total da Unidade Orçamentária		96,00

02.130 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1024	2049	Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
0000489	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais		859,00
				Total da Ação		859,00
				Total da Unidade Orçamentária		859,00
				Total de Anulações		955,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		955,00



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Silvia César Farias da Cunha Lima

SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA